

- Presidente do iTEC High Level Group;
- Fundação International Institute on the Alliance of Civilizations;
- Presidente da A.G do Instituto Português de Relações Internacionais (IPRI);
- Presidente da Assembleia Geral da Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa (APCL)
- Senior Adviser junto do Reitor da Universidade das Nações Unidas;
- ERASMUS-MUNDUS Selection Board,
- Empower European University

Autor de várias publicações na área da Educação e na Ajuda ao Desenvolvimento.

Condecorado com as Ordens: Militar de Sant' Iago da Espada, do Mérito e da Instrução Pública

Fernando Manuel Ribeiro Branco

Posição atual

Professor Catedrático, Universidade Católica Portuguesa, FCEE, 1649-023 Lisboa; Tel.: +351 217214245, Fax: +351 217270252, E-mail: fbranco@ucp.pt.

Educação

Doutorado em Economia, MIT, EUA, 1992.
Mestrado em Economia (parte escolar), Univ. Nova de Lisboa, Portugal, 1987.
Licenciatura em Economia, Univ. Católica Portuguesa, Portugal, 1985.

Funções desempenhadas

Director para a Carreira dos Professores, FCEE, Univ. Católica Portuguesa, desde 2012.
Director, MIT-Portugal em Gestão, 2006-2007.
Vice-Reitor, Univ. Católica Portuguesa, 2004-2006.
Director da FCEE, Univ. Católica Portuguesa, 2001-2004.
Professor na FCEE, Univ. Católica Portuguesa, desde 1992.

Publicações científicas mais relevantes

“Optimal Search for Product Innovation,” (com Monic Sun and J. Miguel Villas-Boas) *Management Science*, 58(11), Novembro 2012.
“Procurement Favoritism and Technology Adoption,” *European Economic Review*, 46(1), Janeiro 2002, pp. 73–91.
“The Design of Multidimensional Auctions,” *The Rand Journal of Economics*, 28(1), Spring 1997, pp. 63-81.
“Common Value Auctions with Independent Types,” *Economic Design*, 2(3), Dezembro 1996, pp. 283–309.
“Multiple Unit Auctions of an Indivisible Good,” *Economic Theory*, 8(1), Junho 1996, pp. 77–101.
“Auctioning Incentive Contracts: the Common Cost, Independent Types Case,” *Journal of Regulatory Economics*, 7(3), Maio 1995, pp. 277–292. “Favoring Domestic Firms in Procurement Contracts,” *Journal of International Economics*, 37(1/2), August 1994, pp. 65–80.

Principais serviços científicos à comunidade

Avaliador de Programas de licenciatura, mestrado e doutoramento em Gestão, A3ES, 2012.
Membro do Comité para a Avaliação de Bolsas de Doutoramento e Pós-doutoramento, Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2007 a 2012 (no último ano como presidente).
Membro de diversas Comissões de Conferências Científicas (Portuguese Economic Journal, 2009 e 2013; European Association for the Research in Industrial Economics, 2005, 2007 e 2009; Econometric Society, 1998).
Membro do Conselho Científico para as Ciências Sociais e Humanas, Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2003 a 2005.
Membro da Comissão de Especialistas para pareceres sobre a criação de cursos superiores nas áreas de economia e gestão, Ministério da Ciência e Educação Superior, 2000 a 2005.
Coordenador do Programa Valor-PME, IAPMEI, 1998 a 2000.
Avaliador Científico para inúmeras revistas científicas das áreas de economia e gestão (incluindo *American Economic Review*, *Econometrica*, *Economic Journal*, *European Economic Review*, *Games and Economic Behavior*, *International Economic Review*, *Journal of Business Ethics*, *Journal of Economic Theory*, *Journal of the European Economic Association*, *Journal of Industrial Economics*, *Journal of International*

Economics, *Journal of Political Economy*, *Journal of Public Economics*, *Management Science*, *The Rand Journal of Economics* e *Review of Economic Studies*).

Prémios e bolsas mais significativos

Bolseiro do Human Capital and Mobility Program of the European Communities, 1993 a 1994.
MIT *fellowship* para aluno de doutoramento, 1988-1992.
Bolseiro Fullbright da Comissão Cultural Luso-Americana, 1988 a 1992.
Bolseiro da Invotan, JNICT, 1988-1991.

207434864

Gabinete do Vice-Primeiro-Ministro

Despacho n.º 15794/2013

No uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro relativamente à Agência para o Investimento e o Comércio Externo de Portugal, E.P.E. (AICEP), através do Despacho n.º 11299-A/2013, de 29 de agosto de 2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 167, de 30 de agosto, e nos termos do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, compete-me assegurar, em articulação com o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e com o Ministro da Economia, a definição das orientações estratégicas e o acompanhamento da execução dos objetivos de gestão operacional atribuídos à AICEP, E.P.E.

A tutela da AICEP, E.P.E. passa, deste modo, a ser exercida num quadro global de gestão que visa assegurar a unidade e coerência de ação da AICEP, E.P.E., ao mesmo tempo que garante a necessária coordenação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, designadamente através da sua rede externa, assim como com o Ministério da Economia.

Assim, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 10.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, na versão republicada pelo Decreto-Lei n.º 119/2013, de 21 de agosto, conjugado com o disposto no Despacho n.º 11299-A/2013, de 29 de agosto de 2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 167, de 30 de agosto:

1. Mantenho na minha superintendência e tutela, em coordenação e articulação com o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e com o Ministro da Economia:

1.1. A definição estratégica das políticas e ações que visam a promoção das exportações de bens e serviços, a criação de um ambiente favorável à captação de investimento nacional e estrangeiro e o reforço da internacionalização e competitividade das empresas portuguesas;

1.2. As políticas públicas de apoio ao desenvolvimento das estratégias empresariais de investimento nacional e internacional;

1.3. A elaboração do orçamento e da política de recursos humanos da AICEP, E.P.E. a definição dos objetivos estratégicos da agência e seus departamentos, bem como o respetivo plano de ações e participação em eventos nacionais e internacionais;

1.4. O planeamento, acompanhamento e avaliação das missões empresariais, tanto no exterior como de missões empresariais estrangeiras a Portugal;

1.5. O acompanhamento dos processos de investimento nacional e estrangeiro sob responsabilidade da AICEP, E.P.E. visando a este nível a negociação e contratação dos incentivos comunitários à internacionalização, inovação e competitividade e dos dossiês a submeter ao CICIFI — Conselho Interministerial de Coordenação dos Incentivos Fiscais;

1.6. A análise e avaliação anual dos objetivos e resultados em matéria de diplomacia económica, designadamente dos planos de negócios da rede externa;

1.7. A preparação das reuniões de coordenação dos assuntos económicos e do investimento — RCAEI —, designadamente no que se refere aos processos de investimento e às orientações político-legislativas, bem como às avaliações periódicas dos custos de contexto e clusters de investimento, estratégia de abertura de novos mercados e remoção de barreiras às exportações, ações para evitar a dupla tributação e questões de natureza interministerial que se prendam com a política comercial da UE e OMC;

1.8. A preparação das comissões mistas com países terceiros nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2013, de 15 de outubro.

2. Subdelego no Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros a superintendência e tutela das seguintes áreas de atuação da AICEP, E.P.E.:

2.1. A promoção e fortalecimento de ações de diplomacia económica através da rede externa, diplomática e consular;

2.2. O envio de instruções para a rede diplomática e consular, em matérias da competência da AICEP, E.P.E.

2.3. A promoção e divulgação no exterior, ou que neste se reflita, das atividades económicas desenvolvidas em Portugal, nomeadamente na área do comércio de bens e serviços;

2.4. O apoio e estímulo às ações de cooperação externa, no domínio do sector empresarial;

2.5. O apoio e estímulo às iniciativas de divulgação e promoção, no exterior, das competências, produtos e serviços das empresas portuguesas;

2.6. O acompanhamento e apoio à realização de acordos de cooperação económica empresarial a celebrar pela AICEP, E.P.E. com outras entidades oficiais;

2.7. A colaboração com o Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) no desenvolvimento da cooperação económica externa, bilateral, regional e multilateral;

2.8. A dinamização dos planos de negócios elaborados pelas embaixadas e consulados;

2.9. A dinamização dos prémios e incentivos destinados a promover, pela rede externa diplomática e consular, ações de diplomacia económica.

3. Subdelego no Ministro da Economia a superintendência e tutela das seguintes áreas de atuação da AICEP, E.P.E.:

3.1. As ações necessárias à captação, realização e acompanhamento de investimentos, nacionais e estrangeiros, nos termos das alíneas a), b) e c) do artigo 5.º, assim como o acompanhamento dos projetos de internacionalização no exterior, nos termos da alínea j) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 229/2012, de 26 de outubro;

3.2. A promoção e realização de apresentações institucionais (*roadshows*) para atração de investimento para Portugal, em articulação com a rede externa do MNE;

3.3. O apoio a projetos de internacionalização de empresas portuguesas, independentemente da sua dimensão e natureza jurídica;

3.4. A gestão, negociação e participação no desenvolvimento, caso a caso, de apoios ao investimento em Portugal e às empresas portuguesas no exterior, no âmbito dos sistemas de incentivo em vigor;

3.5. A gestão e negociação de programas de apoio relacionados com a promoção de marcas portuguesas no exterior e com a promoção da internacionalização da economia portuguesa;

3.6. A gestão de fundos de apoio ao investimento constituídos pelas verbas provenientes de reembolsos dos incentivos financeiros atribuídos ou a atribuir a projetos de investimento, que nos termos da lei possam ser atribuídos à AICEP, E.P.E.;

3.7. A promoção do reforço da competitividade e da imagem de Portugal nos mercados externos, nomeadamente através da participação da AICEP, E.P.E. em empresas ou outras formas de associação que tenham por objeto a internacionalização da atividade dessas empresas;

3.8. A constituição ou participação da AICEP, E.P.E. em entidades de direito privado e a sua participação direta ou indireta na gestão de parques industriais e áreas de localização empresarial, assim como a participação ou titularidade da AICEP, E.P.E. em fundos de capital de risco e similares, no âmbito do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 229/2012, de 26 de outubro;

3.9. A recolha, tratamento e difusão das informações macroeconómicas e de mercados.

4. Para efeitos de operacionalização, tem lugar, mensalmente, uma reunião de coordenação entre o Vice-Primeiro-Ministro, o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, o Ministro da Economia e o Presidente da AICEP, E.P.E..

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6. Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

28 de novembro de 2013. — O Vice-Primeiro-Ministro, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

207436435

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 15795/2013

1 – Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista do meu gabinete o licenciado Tomás Vitorino Moreno Sanches da Gama, para exercer as funções de acompanhamento da execução de medidas do memorando conjunto com a União Europeia, Fundo Monetário Internacional e Banco Central Europeu.

2 – Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos do meu gabinete.

3 – Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o designado fica autorizado a exercer as atividades referidas na alínea b) do n.º 3 do artigo 7.º do referido Decreto-Lei.

4 – Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos a partir de 1 de dezembro de 2013.

5 – Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

25 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro, *Carlos Manuel Félix Moedas*.

ANEXO

Nota curricular

Dados pessoais, habilitações académicas e formação profissional

Tomás Vitorino Moreno Sanches da Gama, 35 anos, concluiu em 2000 a Licenciatura em Economia Política e Relações Internacionais na Tufts University, em Boston, tendo efectuado uma pós-graduação em Marketing Management em 2002/2003 no Instituto Superior de Economia e Gestão. Em 2007, concluiu o MBA (Master in Business and Administration) no IESE Business School de Barcelona.

Experiência Profissional

Em 2000 realizou um estágio na Assembleia Parlamentar da Nato, em Bruxelas, tendo em 2001 ingressado na Accenture, em Lisboa. Entre 2003 e 2005, desempenhou funções na Portugal Telecom e entre 2009 e 2010 foi diretor geral da Malkot, uma startup na área de leilões online, com sede em Atenas. No período de 2007 a 2009, e posteriormente de 2010 a 2012, desempenhou funções de consultoria estratégica na Oliver Wyman, em Madrid.

Em 2012, passa a prestar serviços ao Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro, tendo colaborado na monitorização e controlo de reformas estruturais nas áreas da Saúde, Transportes, Comunicações e Sector Empresarial do Estado, funções que exerceu até à presente designação e cujo conhecimento adquirido motivaram a mesma.

207429275

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

Aviso n.º 14871/2013

Na sequência de Deliberação do Conselho Diretivo da AMA, de 03 de outubro de 2013, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, e dado não terem sido apresentadas reclamações da Lista homologada pelo Despacho de 2 de abril de 2013, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, proferido ao abrigo das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 10237/2011, de 10 de agosto, do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 17 de agosto de 2011, a qual foi publicitada no jornal “Expresso” no dia 6 de julho de 2013, e publicada pelo Aviso n.º 6754/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de maio de 2013, publica-se lista definitiva de bens imóveis do domínio privado da AMA.

8 de novembro de 2013. — O Diretor do Gabinete Jurídico da AMA, I. P., no uso de competências subdelegadas, *Paulo Manuel Murias Bessone Mauritti*.